



# Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 543.

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica autorizada a abertura, por Decreto Executivo, de Crédito Especial na importância de Cr\$1.440.000,00 (hum milhão quatrocentos e quarenta mil cruzeiros) à dotação 06-1375428 - 4.1.1.0 - do Serviço de Obras Públicas.

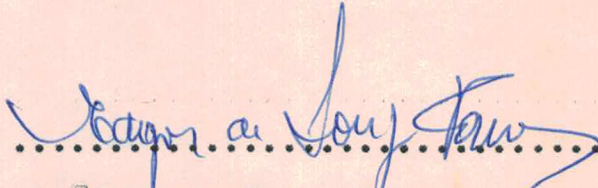
Artigo 2º. - O Crédito concedido por esta Lei será destinado à cobertura das despesas de construção do Centro de Saúde do Município de Senhora dos Remédios, em Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais.

Artigo 3º. - Ficam igualmente autorizados as providências contábeis, jurídicas, orçamentárias e administrativas, necessárias ao atendimento do disposto nesta Lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 17 de março de 1981.

  
.....

Edgar de Souza Passos

Prefeito Municipal.